



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001507/12	06/03/2013 15:23:39	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00007748-7 / LINDOLFO KLEBER GONÇALVES DE ABREU		2.2 CPF/CNPJ: 470.393.966-53	
2.3 Endereço: AVENIDA J K, 136		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIACHINHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.640-000
2.8 Telefone(s): (38) 3678-1158		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00007748-7 / LINDOLFO KLEBER GONÇALVES DE ABREU		3.2 CPF/CNPJ: 470.393.966-53	
3.3 Endereço: AVENIDA J K, 136		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIACHINHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.640-000
3.8 Telefone(s): (38) 3678-1158		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Logradouro		4.2 Área Total (ha): 107,6800	
4.3 Município/Distrito: RIACHINHO/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.856/2.847 Livro: 2RG Folha: 2856/28 Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 397.941	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.212.271	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,59% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			107,6800
Total			107,6800
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			64,0352
Outros			1,3811
Nativa - sem exploração econômica			42,2637
Total			107,6800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
398300	8213111	SAD-69	23K	Cerrado	22,9181
Total					22,9181
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,3547
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				350,0000	un
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				22,9181	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				350,0000	un
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				22,9181	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					32,9181
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					32,9181
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	397.510	8.213.522
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	23K	397.622	8.213.334
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23K	398.300	8.213.111
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		implantação de culturas anuais			10,0000
Nativa - com exploração sustentável/manejo		Averbação de Reserva Florestal Legal			22,9181
Total					32,9181
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Unidade em metros cúbicos		143,93	M3
MADEIRA BRANCA		Várias espécies		32,99	M3
SUCUPIRA		Sucupira preta		3,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1- Histórico:
- " Data da formalização do processo: 21/12/2012
- " Data do pedido de informações complementares:
- " Data de entrega das informações complementares:
- " Data da emissão do parecer técnico: 05/06/2013
- 2 Objetivo:
1. Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 10,0000 hectares de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, corte e aproveitamento de 350 árvores isoladas nativas vivas em uma área de pastagem e regularização de Reserva Florestal Legal com averbação de uma área de 22,9181 hectares na Fazenda Logradouro, que possui como proprietário o sr. Lindolfo Kleber Gonçalves de Abreu, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.
- 3 Caracterização do empreendimento:
- " O imóvel denominado Fazenda Logradouro está localizado na região conhecida como Logradouro, município de Riachinho - MG, conforme o ponto de referência (23K) 398.037 e 8.212.675. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia. Possui como recurso hídrico superficial e perene o Córrego Confins. A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos com leve declive, principalmente no sentido do recurso hídrico do imóvel. A Fazenda Logradouro caracteriza-se por ser um empreendimento composto por duas matrículas, sendo a matrícula de nº 2.847 com área de 87,6800 hectares e a matrícula de nº 2.856 com área de 20,0000 hectares, totalizando uma área de 107,6800 hectares para todo o empreendimento. As áreas estão distribuídas da seguinte forma: 3,3547 hectares de Área de Preservação Permanente; 22,9181 hectares destinados à Reserva Florestal Legal; 67,2982 hectares de pastagem e 14,1090 hectares de área nativa. A conservação de solo está sendo feita através de pequenas bacias de contenção (barraginhas).
- " A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante na propriedade é o latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa.
- " Área de Preservação Permanente: A área de preservação permanente do empreendimento é constituída por uma faixa de proteção de 30,00 metros de largura por toda a extensão do Córrego Confins, totalizando uma área de 3,3547 hectares de Área de Preservação Permanente. A vegetação da Área de Preservação Permanente é constituída por espécies características de mata ciliar do bioma cerrado. O estágio de conservação é satisfatório. Recomenda-se o cercamento da mesma.
- " Reserva Legal: A Reserva Florestal Legal do empreendimento é composta por 09 fragmentos, sendo 05 fragmentos compostos por vegetação de cerrado com área de 10,5954 hectares e 04 fragmentos compostos por vegetação do tipo regeneração natural com área de 12,3227 hectares, totalizando uma área de 22,9181 hectares que correspondem a 21,28% sobre a área total do empreendimento. Serão averbados 4,1954 hectares na matrícula de nº 2.856 e 18,7227 hectares na matrícula de nº 2.847 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas - MG. A Reserva Florestal Legal se encontra em bom estado de conservação, havendo a necessidade de se efetuar o cercamento nas áreas de regeneração natural para se proceder à recondução da regeneração natural espontânea.
- " Recursos Hídricos: O recurso hídrico da propriedade é o Córrego Confins, sendo que o fluxo de água do mesmo é perene, e é afluente da Sub Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia.
- " Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado, destacando-se veados, siriemas, emas, tatus, raposas, pequenos roedores e aves, principalmente os psitacídeos.
- " Flora: Há predominância da fitofisionomia Sensus Stricto do bioma cerrado.
- 4 Da autorização para Intervenção Ambiental: Foi solicitada autorização para exploração florestal em uma área requerida de 10,0000 hectares com supressão da vegetação nativa com destoca, e também a supressão de 350 árvores de várias espécies em uma área de pastagem para a implantação de projeto de agricultura irrigada com pivot central. A vegetação da área requerida de 10,0000 hectares é composta pela tipologia do bioma cerrado sentido restrito com rendimento de material lenhoso em torno de 143,93 metros cúbicos de lenha para a área total. O material lenhoso será usado exclusivamente para uso na propriedade. Na área de pastagem foram encontradas 350 árvores passíveis de supressão por não se tratarem de espécies protegidas ou imunes de corte, que renderão 32,99 metros cúbicos de achas (estacas), além de 3,00 metros cúbicos de sucupira preta. Todo o material lenhoso será utilizado para uso exclusivo na propriedade. O proprietário apresentou PTRF (Projeto Técnico para Recomposição da Flora) para a área de supressão das árvores e também apresentou Plano Simplificado de Utilização Pretendida para a área de 10,0000 hectares de supressão de vegetação e se comprometeu a cumpri-los integralmente. Não houve a necessidade de se propor indeferimentos na área total requerida pelo fato de a mesma ser uma área com baixo rendimento de material lenhoso, além de ser propícia para a implantação de agricultura irrigada.
- " Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural média e prioridade de conservação da flora baixa, conforme dados do ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas

Gerais) ponto de referência (23K) 398.037 e 8.216.675. De acordo com consulta ao Atlas Biodiversitas a área requerida não se enquadra como área extrema ou especial para conservação. (Fonte: Fundação Biodiversitas).

5 Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: O proprietário apresentou, conforme solicitado, Projeto Técnico para Recomposição da Flora e deverá cumpri-lo como medida condicionante para minimizar os impactos decorrentes da supressão de árvores isoladas na área de pastagem.

6 Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, no PTRF (Projeto Técnico para Recomposição da Flora) anexos ao processo, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013, em seu capítulo III e nos procedimentos de regularização ambiental, após constatar no local que a área requerida possui um baixo rendimento de material lenhoso, além de possuir poucas espécies protegidas por lei e por considerar a área requerida ser propícia e com potencial para a implantação de projetos de agricultura irrigada, concluiu -se que a área de 10,0000 hectares de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de agricultura irrigada com pivot central. Conclui-se também pela sugestão de autorização para a supressão de 350 árvores de várias espécies nativas, devidamente catalogadas e descritas no PTRF, em uma área de pastagem, para a complementação da área destinada à implantação do projeto de agricultura irrigada pretendido pelo proprietário,

7 Validade: 24 meses

8 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
 - " não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
 - " Proteger o solo com adoção de terraços, barraginhas e curvas de nível
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens do Córrego Confins.
 - " Condicionantes: Cercar a área de preservação permanente do Córrego Confins e as Áreas de Reserva Florestal Legal.
- Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- " Cumprir o disposto no PTRF (Projeto Técnico de Recomposição da Flora) dentro dos prazos estabelecidos pelo mesmo.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 5 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 058/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014